



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera artigos e inclui parágrafos ao Decreto Legislativo nº 205 de 11 de setembro de 2017 que Cria e Institui a Câmara de Vereadores Mirins no Município de Jóia.

LUIS CARLOS BOFF, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Este Decreto Legislativo altera o Decreto Legislativo nº 205 de 11 de setembro de 2017 que Cria e Institui a Câmara de Vereadores Mirins no Município de Jóia.

Art.2º Fica alterado o artigo 5º que passa a ter a seguinte redação:

“Art.5º Após o recebimento das informações referidas no §3º, do art.3º, será realizada sessão preparatória com os Vereadores Mirins, antes da Sessão Oficial da Câmara Mirim.”

Art.3º Acrescenta-se o § 4º ao art.3º com a seguinte redação:

“§4º Fica expressamente proibido o uso de símbolos, logotipos, siglas, folders e outras formas que possam identificar a influência partidária.”

Art.4º O art.6º passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§1º Durante a Sessão Legislativa, além da Sessão Solene prevista no *caput*, serão realizadas com a participação dos Vereadores Mirins, (2) duas Sessões Plenárias Ordinárias, sendo 1 (uma) na última semana do mês de junho e 1 (uma) na última semana de outubro.”

“§2º No ano em que ocorrerem eleições municipais, não serão realizadas eleições para a Câmara de Vereadores Mirins.”

Art.5º O art. 8º passa a ter a seguinte redação:

“Art.8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.”

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LUIS CARLOS BOFF – LUIS BICA BOFF
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 20 de dezembro de 2018.

CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA
1º Secretário

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 20/12/18 ao dia 1/1

Servidor